



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica que consistem na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANTIN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.433.916/0001-73, com sede na Rua Capitão Valério, 1500, Sala 01, Bairro Centro, em Engenho Velho/RS, CEP: 99.698-000, neste ato representada por **BIANOR SANTIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Engenho Velho/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 51/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 34/2024, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. *O valor global do presente contrato é de R\$ 60.168,00 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais), sendo R\$ 5.014,00 (cinco mil, e quatorze reais) correspondente ao valor mensal.*

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. *O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar 02 de janeiro de 2026, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.*

(...)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - CONTRATANTE

**Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal**

**SANTIN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA ME
CONTRATADA**

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____